



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.021046/2020-59

INTERESSADO: ANA CAROLINA HINZE, AERO AGRICOLA RONDONIA - SERVICO DE AVIACAO AGRICOLA LTDA

RELATOR: RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de nova autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **AERO AGRICOLA RONDONIA - SERVICOS DE AVIACAO AGRICOLA LTDA**, CNPJ nº 37.087.169/0001-30, em 15/06/2020 (SEI 4434787).

1.2. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 151/2020/GTOC/SPO (SEI 5053681), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada, sobretudo por meio da cópia dos atos constitutivos da empresa (SEI 4434791) e do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ/MF (SEI 4434792);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 24/05/2021 (SEI 5053702), e de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 23/12/2020 (SEI 5053701); e
- Os aspectos técnico-operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio do Despacho GOAG (SEI 5027189) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 5089493), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.3. Por fim, em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 08/12/2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

É o breve relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor**, em 14/12/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5114338** e o código CRC **951D4AB7**.